

Lei nº 24/64

"Autoriza o Prefeito a abrir crédito especial."

O Povo do Município de São Gonçalo do Rio
Maeis, por seus representantes decreta e em seu nome,

sanciono a seguinte lei:

Art 1º: Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de cruzeiros 50 000,00 (cinquenta mil cruzados) como auxílio na construção da capela das Bateias.

Art 2º: Revogadas as disposições em contrário entrará esta lei em vigor na data de sua publicação. Mando, portanto, a todos a quem o encomprimento e execução desta lei pertencer, que a encomparam e façam cumprir tão inteiramente como nela se declara.

sois Gonzalo do Rio Abaixo, 15 de abril de 1964.